



Nº 18 /2012

Valor: € 98.779,20

**Contrato Adicional da empreitada de
“Vias Variantes de Vila Chã” -
(Trabalhos de suprimento de erros e
omissões) -----**

Aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:-----

Primeiro: José António Bastos da Silva, casado, Titular do Cartão de Cidadão número 03163460 5ZZ9, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 143058290, natural da freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua das Lages, número 169, no lugar de Lordelo, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Colectiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em execução da deliberação Camarária de dezassete de Abril de dois mil e doze; -----

Segundos: Carlos Alberto Teixeira de Pinho, titular do Cartão de Cidadão número 0626188 0ZZ3, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 112452299, residente no lugar de Sá, freguesia de Santa Eulália, concelho de Arouca, que outorga em representação da **Sociedade Construções Carlos Pinho, Lda.**, com o capital social de

quinhentos mil euros, com sede na Zona Industrial da Farrapa, freguesia de Chave, Município de Arouca, com o número de Pessoa Colectiva 503369489, titular do Alvará de Construção número 26413, na qualidade de Sócio Gerente da respectiva firma, com poderes para este acto, conforme Certidão Permanente, que nesta data verifiquei em www.portaldaempresa.pt, através do código 7213-3561-6786, subscrita em dois de Julho de dois mil e oito e válida até vinte e quatro de Novembro de dois mil e treze;-----

António José Teixeira Pimenta, Titular do Bilhete de Identidade número 97838202, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 175294798, natural da freguesia de Burgo, do Município de Arouca, residente no lugar de Bonjardim, freguesia de Santa Eulália, do referido Município de Arouca, e **Manuel Alberto Dias Martins Soares**, Titular do Bilhete de Identidade número 05068457, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 141639695, natural da freguesia de Palmaz, Município de Oliveira de Azeméis, residente na Rua Dr. Tavares Machado, número quarenta e nove, segundo frente, Município de Oliveira de Azeméis, que outorgam em representação da **Sociedade António Pimenta – Construções, Lda., António Pimenta – Construções, Lda.**, com o capital social de quinhentos mil euros, com sede no lugar de Pimenta, na freguesia de Burgo, do concelho de Arouca, possuidora do Cartão de Pessoa Colectiva número 502965800, titular do Alvará de Construção número 23457 na qualidade de **Gerentes**, com poderes para este acto, conforme verifiquei através da Certidão Permanente que nesta data verifiquei em www.portaldaempresa.pt, através do código **5180-5772-3208**, subscrita em onze de Julho de dois mil e oito e válida até trinta de Janeiro de dois mil e treze;-----

Gil Cristóvão da Riba Nobre Castilho, titular do Cartão de Cidadão número 10558478 9ZZ3, Contribuinte Fiscal número 207199965, residente no lugar da Lomba, Subportela, concelho de Viana do Castelo, em representação de **Painhas, S.A.**, com sede na Zona



Industrial do Neiva – 2ª fase Lote 11, Município de Viana do Castelo, com o número de Pessoa Colectiva 500974357, com o capital social de um milhão e quinhentos mil euros, com sede na na Zona Industrial do Neiva – 2ª Fase, Lote 11, Freguesia de São Romão de Neiva, concelho de Viana do Castelo, Possuidora do Cartão de Pessoa Colectiva número 500974357, titular do Alvará de Construção número 1755, na qualidade de **Procurador**, da respectiva firma com poderes para este acto, conforme verifiquei através de cópia da Procuração lavrada em sete de Dezembro de dois mil e cinco em S. Romão do Neiva e autenticada pela Notária Maria Isaura Abrantes Martins, cuja cópia arquivo e Certidão Permanente que nesta data verifiquei em www.portaldaempresa.pt, através do código **6272-0123-8888**, subscrita em dezasseis de Julho de dois mil e oito e válida até dezoito de Novembro de dois mil e treze;-----

E pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Primeira: Que a Câmara Municipal, do Município que representa, adjudicou às representadas dos segundos outorgantes, a empreitada de “**Vias Variantes de Vila Chã**”, no valor de **três milhões trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três euros e sessenta e oito cêntimos**, conforme contrato escrito celebrado em vinte e seis de Outubro de dois mil e onze, e registado em livro próprio sob o número **trinta e três**;-----

Segunda: Que por deliberação Camarária de dezassete de Abril de dois mil e doze, e, na sequência da informação técnica apresentada, foram aprovados os trabalhos de suprimimento de erros e omissões no valor de **noventa e oito mil setecentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que se vão reger pelas cláusulas seguintes, conforme Minuta do Contrato, aprovada em deliberação Camarária de vinte e sete de Novembro de dois mil e doze;-----

Terceira: Que os trabalhos, são os constantes do documento atrás referido,

documento que depois de rubricado pelos outorgantes, fica a fazer parte integrante deste contrato; -----

Quarta: Que o encargo total resultante deste contrato, será satisfeito pela proposta de cabimento número 978 de trinta de Outubro de dois mil e doze, inscrita no Orçamento do corrente ano, através da classificação orgânica e económica **02/07030301**;

Quinta: Que para garantia da regular execução deste contrato, a Sociedade adjudicatária, apresentou a Garantia Bancária número 3120/015/2012, emitida em vinte e quatro de Maio de dois mil e doze, pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Lafões, CRL da importância de **quatro mil novecentos e trinta e oito euros e noventa e seis cêntimos** correspondente a cinco por cento de caução sobre o valor dos trabalhos aprovados;-----

Sexta: Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade da Sociedade Adjudicatária, de acordo com o previsto no número dois do artigo 94º do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

Sétima: Que, em tudo o mais serão observadas as cláusulas estabelecidas no contrato inicial, designadamente, o determinado no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro e suas alterações; -----

Pelos segundos outorgantes, na qualidade em que outorgam foi dito que aceitam este contrato nos termos exarados.-----

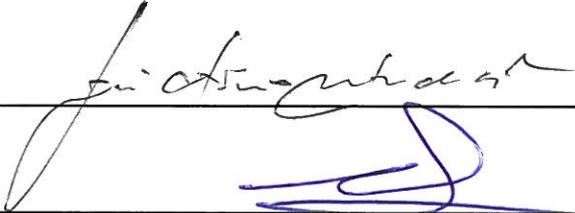
Assim o disseram e outorgaram. -----

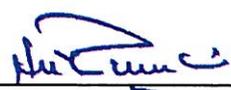
Arquivo os seguintes documentos: Cópias das Certidões Comerciais, comprovativas dos Registos das Sociedades nas respectivas Conservatórias do Registo Comercial,



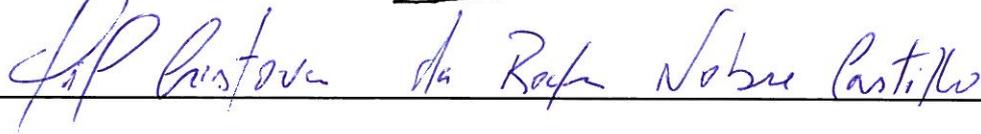
Cópia da Procuração, a Garantia Bancária, referida na cláusula quinta, Alvarás de Construção números 26413, 5558 e 1755, válidos até trinta e um de Janeiro de dois mil e treze, respectivamente e Certificados do Registo Criminal dos Gerentes das Empresas;---

Foram-me exibidos os seguintes documentos: Declarações da Segurança Social números 6213579, 6500390 e 6463762, emitidas em cinco de Setembro de dois mil e doze, vinte e dois de Outubro de dois mil e doze e doze de Outubro de dois mil e doze, respectivamente, emitidas pelo Serviço Segurança Social Directa, através das quais verifiquei que as empresas que integram o Consórcio têm a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, duas Certidões emitidas em três de Agosto e vinte e seis de Setembro de dois mil e doze, respectivamente, pelo Serviço de Finanças de Arouca, e uma Certidão emitida em doze de Outubro de dois mil e doze, pelo Serviço de Finanças de Viana do Castelo, Certidões estas, comprovativas de que as empresas do Consórcio Adjudicatário, não são devedoras ao Estado, de quaisquer importâncias provenientes de contribuições ou impostos.-----









Manoel Isidoro S. Gomes Mariano

